

TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.000938/2022-53

Unidade Gestora: 393010

2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2023 E QUALIFICAÇÃO SOCIETÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, DNIT SR/MS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA SJT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA , COMO CONTRATADA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS - SR/MS**, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande-MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 - Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, conforme Portaria de nomeação nº 185, de 15 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado da Infraestrutura, brasileiro, casado, servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes, residente e domiciliado na Rua da Paúba, 215, Alphaville II, na cidade de Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 5 [REDACTED] 2, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.***.***-04, e, do outro lado, a empresa **SJT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) sob nº 15.***.***/0002-33**, estabelecida no endereço Rua Rui Barbosa, 682 - Centro, - CEP.: 79.004-440 Campo Grande/MS, doravante designada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, **Sr. José Carlos de Sousa Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº *8.082.97* - SSP/MS, e CPF nº ***.307.958-**, residente e domiciliado à Rua Major Arouche de Toledo, nº 471, apart.33, Torre Roma, Centro, Mogi Das Cruzes - SP, CEP: 08715- 010, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2023, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, passando a ter novo vencimento na data de 30/11/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O presente instrumento está amparado no o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e na cláusula SEGUNDA do contrato nº 045/2023. Sua formalização foi autorizada em 20/08/2024, conforme documento (SEI nº18721134) do processo administrativo nº 50619.000938/2022-53 pelo Superintendente da SR-MS/DNIT em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor estimado deste Contrato é de R\$ 513.918,63 (quinhentos e treze mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos) e passa a ter um montante total de R\$ 801.138,03 (oitocentos e um mil, cento e trinta e oito reais e três centavos), sendo o montante de R\$ 287.219,40 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos) para atender a nova etapa do prazo de vigência do contrato.

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 23.934,95 (vinte e três mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 287.219,40 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393010 - SR-DNIT/MS; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 339037 - Locação de Mão-de-obra; Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada a realização do empenho e foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000003, datada de 08/01/2024, no valor de R\$ 23.089,30 (vinte e um, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/25 à 30/11/2025	R\$ 263.284,45 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Termo Aditivo tendo como valor a importância de R\$ 14.360,97 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais e noventa e sete centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

<p><i>(assinado eletronicamente)</i> EURO NUNES VARANIS JUNIOR Superintendente Regional</p>	<p><i>(assinado eletronicamente)</i> JOSÉ CARLOS DE SOUSA OLIVEIRO Representante legal contratada</p>
--	--

TESTEMUNHAS

<p><i>(assinado eletronicamente)</i> ALEXANDRE GOMES MORAES CPF: 601.***.***-10</p>	<p><i>(assinado eletronicamente)</i> MÁRCIA DA SILVA BARBOSA CPF: 803.***.***-30</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 28/08/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Silva Barbosa, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 28/08/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 28/08/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **jose carlos de souza oliviero, Usuário Externo**, em 28/08/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18797985** e o código CRC **2BB2A9B6**.



R. Antônio Maria Coelho, nº 3099
CEP 79.002-220
Campo Grande/MS |